



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONSIDERANDO, o término da vigência do Contrato nº. 031/2021, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando os softwares para folha de pagamento, e para a continuidade da implementação do módulo de RH do software público de gestão municipal URBEM.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e **SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTAO PÚBLICA LTDA-ME**, nos termos do art. 57, inc. IV da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula segunda, passa a ser até o dia **26 de setembro de 2021**, conforme autorização do art. 57, inc IV da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA 2ª - O valor total deste Aditivo é de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	APLICATIVOS DE SOFTWARES PARA FOLHA DE PAGAMENTO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A CONTINUIDADE DA IMPLEMENTAÇÃO DO MÓDULO DE RH DO SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO MUNICIPAL URBEM (SOFTWARE LIVRE SOB LICENÇA GPL), CONTEMPLANDO VERIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO/PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE PRESENCIAL E ON-LINE, OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA E MANUTENÇÕES PERSONALIZADAS DEMANDAS ESPECIFICAMENTE PELA CONTRATANTE	3	SV	R\$ 1.300,0000	R\$ 3.900,00

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor mensal do contrato primitivo.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

REINALDO
CANDIDO
TEIXEIRA:78219299
649

Assinado de forma digital
por REINALDO CANDIDO
TEIXEIRA:78219299649
Dados: 2021.07.27
10:17:01 -03'00'

SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTAO PÚBLICA LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>1º Aditivo</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002. Dou fé Alto Caparaó - MG <u>25</u> de <u>Junho</u> de <u>2021</u> .
Assinatura do Servidor



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONSIDERANDO, o término da vigência do Contrato nº. 030/2021, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando o software de gestão pública integrada em diversas áreas da administração municipal.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e **CODEX MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA-ME**, nos termos do art. 57, inc. IV da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – O prazo de vigência previsto na Cláusula segunda, passa a ser até o dia **26 de setembro de 2021**, conforme autorização do art. 57, inc IV da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA 2ª – O valor total deste Aditivo é de **R\$ 15.690,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CESSAO DE SOFTWARES Sistema integrado de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil; Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão; Sistema de Controle Patrimonial, Frotas, Materiais (almoxarifado), Compras e Licitações; Sistema de Protocolo e Controle de Processos; Sistema Integrado de Controle Interno; Portal da Transparência Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais - SISOP-MG	3	SV	R\$ 5.230.0000	R\$ 15.690,00

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor mensal do contrato primitivo.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó, 25 de Junho de 2021.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal


CODEX MANUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: **ANDREZA M. L. MOURA** NOME: 

CPF: **010.707.946-35** CPF: 



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONSIDERANDO, o término da vigência do Contrato nº. 030/2021, bem como a necessidade da Administração em continuar utilizando o software de gestão pública integrada em diversas áreas da administração municipal, nos termos justificados pelo Secretário de Governo

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ JACOMEL JUNIOR, e CODEX MENUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA-ME, nos termos do art. 57, inc. IV da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula segunda, passa a ser até o dia **26 de dezembro de 2021**, conforme autorização do art. 57, inc IV da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA 2ª - O valor total deste Aditivo é de **R\$ 15.690,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CESSAO DE SOFTWARES Sistema integrado de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil; Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão; Sistema de Controle Patrimonial, Frotas, Materiais (almoxarifado), Compras e Licitações; Sistema de Protocolo e Controle de Processos; Sistema Integrado de Controle Interno; Portal da Transparência Sistema de Informações de Serviços de Engenharia e Obras Públicas de Minas Gerais - SISOP-MG	3	SV	R\$ 5.230.0000	R\$ 15.690.00

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, inclusive quanto ao valor mensal do contrato primitivo.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos os efeitos de Direito.

Alto Caparaó, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal

CODEX MENUTENÇÃO DE SISTEMAS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF:

NOME:
CPF: